



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 407/2009

“Abre crédito especial em favor de dotação que menciona orçamento para 2009”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial, no orçamento de 2009 - Lei nº 387, de 10 de dezembro de 2008 - no valor de vinte e três mil e oitocentos reais, a dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06	Segurança Publica	
06.181	Policimento	
06.181.0402	Inovação e Melhorias na Gestão Publica	
06.181.402.2017	Manut. Conv. Policia Militar	
3.1.90.11.07	Vencimentos Servidores Prefeitura.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.01	Serviços Diversos Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial.....	R\$ 1.800,00

Art. 2º. Para ocorrer à abertura referida no art. 1º proceder-se-á anulação no mesmo valor de vinte e três mil e oitocentos reais na dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.04.04	Secretaria Municipal de Planejamento	
06	Segurança Publica	
06.181	Policimento	
06.181.0402	Inovação e Melhorias na Gestão Publica	
06.181.402.2017	Manut. Conv. Policia Militar	
3.3.30.41.00	Contribuições.....	R\$ 23.800,00

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 22 de abril de 2009.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Recbi
23.04.09
[Handwritten initials]